

Por despacho ministerial do 30 de Março último: Adolfo Pinto da Pinha, professor do Liceu de Rodrigues de Freitas, do Porto — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saúde.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 1 de Abril de 1912. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 1 de Abril de 1912

- Alfredo Moreira — exonerado de ajudante do posto do registo civil de Melros, concelho de Gondomar.
- Francisco Xavier de Castro Pereira — exonerado de ajudante do posto do registo civil de Froixo de Nunhão, concelho de Vila Nova da Fozcoa.
- António Augusto Teixeira — nomeado ajudante para o referido posto.
- Luís Dionísio — exonerado de ajudante do posto do registo civil de Ferragudo, concelho da Lagoa.
- José António Ferreira — nomeado ajudante para o referido posto.

Rectificações

Declara-se que o nome do official do registo civil do concelho de Vila Franca de Xira é Francisco Varão Duarte Figueira e não Francisco Varão Duarte Ferreira como foi publicado.

Declara-se que o nome do ajudante do posto do registo civil de Gozende é Alfredo Cardoso Paulo e não Alfredo Cardoso Pinto, como foi publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 1 de Abril de 1912. — O Director Geral, Germano Martins.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na seguintes datas

Março 30

- Mário Júlio Tavares de Vasconcelos, Joaquim Augusto da Silva e Albano Monteiro da Silva Júnior — exonerados dos lugares de sub-delegado do procurador da da República, respectivamente, em Mondim de Basto, Odemira e 1.ª vara civil do Porto.
- Bacharel Arnaldo Augusto Bartolo — nomeado notário interino na comarca de Mogalouros.
- António Augusto dos Santos Vitor — nomeado escrivão do terceiro officio da comarca de Vieira.
- Camilo Augusto da Fonseca — nomeado escrivão do segundo officio da comarca de Almeida.
- Lino António Rebelo, escrivão-notário da comarca de Póvoa de Lanhoso — declarado nos termos do ser substituído por incapacidade física permanente.
- José Cândido de Sampaio Rebelo — nomeado escrivão-notário substituto da comarca de Póvoa de Lanhoso, no impedimento de Lino António Rebelo.
- Exonerados os juizes de paz do distrito de Campo Maior, na comarca de Elvas, e do distrito de Antas, comarca do Esposende.
- António Moreira Soares da Silva — nomeado juiz de paz do distrito de Aveiro, comarca do mesmo nome.
- Manuel Madeira Pinto e António Pinto de Carvalho Guedes — nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto do distrito de Abaças, comarca de Vila Real.
- Roque Maria Neves — exonerado de substituto do juiz de paz do distrito da Horta, comarca do mesmo nome.
- Exonerado o escrivão do juizo de paz de Tortozendo, comarca da Covilhã, e nomeado para este lugar António Augusto do Amaral.

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Março 2

Bacharel José Correia Nunes, conservador do registo predial na comarca de Vila Franca de Xira — trinta dias, por motivo de doença.

Março 27

Bacharel João Augusto Aires de Azevedo, conservador do registo predial na comarca de Tábua — trinta dias.

Março 28

Abel da Silva, contador na comarca de Mértola — trinta dias.

Licenças de que tem de ser pagos os emolumentos:

Abril 1

Bacharel Francisco José de Medeiros, presidente do Supremo Tribunal de Justiça — trinta dias.

Declara-se que o nome do juiz de paz de Maças de D. Maria é Abílio José Alves, e não Albino, como saiu publicado no *Diário do Governo*, de 26 de Março findo.

Declara-se que o sub-delegado do procurador da República na comarca de Albergaria-a-Velha, João Rodrigues da Cruz, não é bacharel, como por equívoco saiu publicado no *Diário do Governo*, de 22 de Março findo.

2.ª Repartição

Atendendo ao que me representou a Câmara Municipal de Rio Maior e às informações do governador civil

do distrito de Santarém: hei por bem, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, transferir, dos juizes dos distritos de paz do mesmo concelho para o juiz de direito da respectiva comarca, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho de Rio Maior.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Atendendo ao que me representou a Câmara Municipal de Alcácer do Sal e às informações do governador civil do distrito de Lisboa: hei por bem, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, transferir, dos juizes dos distritos de paz do mesmo concelho para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho de Alcácer do Sal.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Atendendo ao que me representou a Câmara Municipal de Portalegre e às informações do governador civil do distrito do mesmo nome: hei por bem, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, transferir, dos juizes dos distritos de paz do concelho de Portalegre para o juiz de direito da mesma comarca, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Atendendo ao que me representou a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, e às informações do governador civil do distrito de Évora: hei por bem, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, transferir, dos juizes dos distritos de paz do concelho de Viana do Alentejo para o juiz de direito da comarca de Évora, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Atendendo ao que me representou a Câmara Municipal de Viana do Castelo, e às informações do governador civil do mesmo distrito: hei por bem, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, transferir, dos juizes dos distritos de paz de Viana do Castelo para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Atendendo ao que me representou a comissão administrativa do município de Campo Maior, e às informações do governador civil do distrito de Portalegre: hei por bem, nos termos do § 1.º do artigo 4.º, do decreto de 15 de Setembro de 1892, transferir, dos juizes dos distritos de paz do mesmo concelho para o juiz de direito da comarca de Elvas, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho de Campo Maior.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de Abril de 1912. — O Director Geral, Germano Martins.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despachos effectuados em 30 de Março findo

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos dos artigos 13.º, 48.º, 55.º, 100.º, 146.º, 147.º e 148.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica prohibido o presbítero Alexandre Francisco Milheiro, pároco da freguesia de Travanca, concelho da Feira, distrito de Aveiro, de residir durante seis meses dentro dos limites do referido concelho, além de perder os benefícios materiais do Estado.

Art. 2.º E-lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste decreto no *Diário do Governo*, para sair do referido concelho.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

O Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, há por bem aprovar os estatutos da associação cultural da freguesia de Buarcos, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, e conceder à mesma associação a autorização a que se refere o artigo 17.º da Lei da Separação do Estado das igrejas.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — O Ministro da Justiça, António Macieira.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 1 de Abril de 1912. — O Director Geral, José Caldas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Repartição das Finanças

Tendo sido exonerado, por despacho de 2 de Fevereiro de 1911, da comissão que exercia junto da Inspecção de Finanças do distrito do Porto, o antigo tesoureiro paga-

dor do mesmo distrito, Bernardo Augusto Teixeira de Lencastre e Menezes, que se achava encarregado da conferência e registo dos vales pagos pela Caixa Filial do Banco de Portugal, e convido que o serviço de que se trata continui a ser feito com a devida regularidade, a fim de evitar prejuízos para a Fazenda: manda o Governo da República Portuguesa, sob proposta do director geral da Fazenda Pública e precedendo informação da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, que seja nomeado o primeiro official em disponibilidade da Direcção Geral da Contabilidade Pública, João Leopoldo Cardoso Guedes, para substituir aquelle Tesoureiro no referido serviço, com a remuneração a que se refere a alínea b) do n.º 2.º do artigo 518.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Setembro de 1888, a qual, conforme o despacho do Sr. Ministro do Fomento, de 14 de Fevereiro findo, deverá ser-lhe abonada pela citada Administração Geral dos Correios.

Paços do Governo da República, em 5 de Março de 1912. — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes — José Estêvão de Vasconcelos.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 30 de Março de 1912. — Manuel de Sousa da Câmara.

2.ª Repartição

Por despacho de 3 de Março de 1912:

Aires Augusto Mesquita Sá, tesoureiro da Fazenda Pública no concelho da Moita — licença de sessenta dias, para tratar da sua saúde.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 1 de Abril de 1912. — O Director Geral, interino, M. M. Augusto da Silva Bruschy.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Folha da remuneração por dia útil de trabalho a abonar, no mês de Março de 1912, aos empregados do Corpo da Fiscalização dos Impostos em serviço na officina tipográfica da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e na estação telefónica deste Ministério, autorizada por decreto de 2 de Agosto de 1911, publicado no *«Diário do Governo»* n.º 179, de 8 do mesmo mês.

Nomes e categorias	Número de dias de trabalho	Importância diária	Total a receber
Tipografia			
José de Carvalho, chefe fiscal . . .	26	\$700	18\$200
José Lopes dos Santos, idem . . .	20	\$700	14\$000
Abílio, fiscal de 1.ª classe	26	\$400	10\$400
Joaquim Tomé, fiscal de 2.ª classe . . .	26	\$400	10\$400
Telefones			
António José Filipe, sub-chefe	31	\$600	18\$600
João Pereira, fiscal de 2.ª classe . . .	31	\$400	12\$400
Jerónimo, idem	31	\$400	12\$400
José Florêncio, idem	31	\$400	12\$400
António Francisco, idem	31	\$400	12\$400
			121\$200

Importa esta folha na quantia de 121\$200 réis.

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 30 de Março de 1912. — O Chefe, Raúl Viana Costa.

Juizo das Execuções Fiscaes de Lisboa

Folha de remuneração, por dia útil, de trabalho a abonar aos empregados do Corpo da Fiscalização dos Impostos, durante o mês de Março de 1912, em serviço nos distritos fiscaes de Lisboa, autorizada por decreto de 8 de Fevereiro de 1912, *«Diário do Governo»* n.º 31, de 7 de Fevereiro de 1912.

Nomes e categorias	Número de dias de trabalho	Importância diária	Total a receber
António Ferreira Lial, sub-chefe	20	\$450	9\$000
Estêvão Bartolomeu Sales, fiscal de 1.ª classe.	20	\$300	6\$000
Frederico Augusto Rodrigues Lisboa, idem.	20	\$300	6\$000
Heitor de Carvalho, fiscal de 2.ª classe.	20	\$300	6\$000
			27\$000

Importa esta folha na quantia de 27\$000 réis.

Juizo das Execuções Fiscaes de Lisboa, em 27 de Março de 1912. — O Juiz de Direito, Vicente Luis Gomes.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publica-se, por extracto, o seguinte acórdão, por ter saído inexacto:

Processo n.º 810 — Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães — Responsável Ernesto Machado de Melo Macedo, na qualidade de recbedor do concelho do Nordeste, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de